



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 31 de maio de 1948.

LEI Nº 34 DE 31 DE MAIO DE 1948

Autoriza o Executivo Municipal a receber um terreno por doação.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 158, inciso II da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Dr. Concesso Cassales, por doação, um terreno situado em Palomas.

Artº 2º - O terreno de que trata o artigo primeiro tem uma área de quarenta mil metros quadrados (40.000 m²), com frente para a estrada que vai ao Passo da Cruz, lindando por um lado com terrenos de propriedade de Sebastião Rodrigues, Alcibiades Nunes Camilo Alvares e Maria José Leal Trindade e pelos demais lados com terrenos do Dr. Concesso Cassales.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 31 de maio de 1948.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica

Si hinc fundatur
secreário